

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

530

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS
PROCESSO 005/1.16.0003324-1 (CNJ 0006833-04.2016.8.21.0005)

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEINOR POZZA F. & CIA LTDA. EPP
INSTALADA E SUSPensa EM SEGUNDA CHAMADA**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019), às catorze horas (14:00), nas dependências do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com endereço à Avenida Presidente Costa e Silva, 315, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95703-260, por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Romani Terezinha Bortolas Dalcin da Meritíssima Terceira (3ª) Vara Cível do Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, nos autos da Recuperação Judicial 005/1.16.0003324-1 (CNJ 0006833-04.2016.8.21.0005), deu-se continuidade à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES instalada e suspensa em Segunda Chamada, com o escopo de analisar e deliberar acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial de CLEINOR POZZA F. & CIA LTDA EPP, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperações Judiciais e Falências), a qual foi presidida por sua Administração Judicial, SCALZILLI.FMV ADVOGADOS, representada pelo advogado EDUARDO COLLET GRANGEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RS sob o n. 76.602, com escritório profissional sito na Rua Carlos Huber, 110, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 91330150, Fone (51) 3382.1500. Para compor a mesa, atuando como secretária, a Administração Judicial sugeriu a nomeação da advogada SABRINA DE OLIVEIRA ARAÚJO (OAB/RS 59.854), procuradora do credor BANRISUL, não havendo discordância dos demais presentes, restando aprovada a designação. A lista de presenças da solenidade foi encerrada às catorze horas (14:00). Passada a palavra ao Procurador da Recuperanda, **Dr. GUSTAVO CHAGAS GUERRA MELLO (OAB/RS 57.341)**, expôs que seria submetido à votação o **Plano de Pagamento Modificativo acostado à fl. 456 e seguintes dos autos, com o ajuste pontual doravante exposto: OS CRÉDITOS DOS CREDORES DAS CLASSES II (GARANTIA REAL) E III,B (QUIROGRAFÁRIA ACIMA DE R\$ 100.000,00) SERÃO CORRIGIDOS PELA TR E ATUALIZADOS POR JUROS DE 7% AO ANO, INDEXADOS PELA TABELA PRICE. QUANTO AOS CRÉDITOS DOS CREDORES DA CLASSE III,A (QUIROGRAFÁRIA ABAIXO DE R\$ 100.000,00) SERÃO CORRIGIDOS PELA TR E ATUALIZADOS POR JUROS DE 5% AO ANO, INDEXADOS PELA TABELA PRICE.** Retomada a palavra pelo Presidente do ato, disse que passava à colheita de votos, ao que sobreveio seguinte resultado: Na **CLASSE I**, APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos créditos presentes/votantes; Na **CLASSE II**, APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos créditos presentes/votantes; Na **CLASSE III**, APROVAÇÃO POR MAIORIA dos créditos presentes/votantes, à razão de 81,43% (oitenta e um vírgula quarenta e três por cento), vencido o credor BANRISUL; Na **CLASSE IV**, APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE dos créditos presentes/votantes. **OBTEVE-SE, PORTANTO, RESULTADO CONSOLIDADO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO MODIFICATIVO ACOSTADO À FL. 456 E SEGUINTE DOS AUTOS, ACRESCIDO DA ALTERAÇÃO PONTUAL CONSIGNADA NESTA ATA.** Resta consignado, ainda, que foi constatado, antes da votação, que o crédito referente ao credor BANCO BRADESCO S.A. (Classe III) constara, por equívoco, como equivalendo a R\$ 660,905,21 (seiscentos e sessenta mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), não computado o resultado de acolhimento da DIVERGÊNCIA oportunamente apresentada. Com o consenso da Recuperanda e sem ressalvas dos demais credores, antes do início da votação, o crédito do BANCO BRADESCO S.A. (Classe III) foi retificado para R\$ 411.870,81 (quatrocentos e onze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Por se

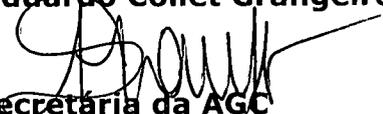
tratar de ajuste do crédito para menor, não afetando interesses dos credores não presentes, tem-se a retificação, como consolidada neste ato, afigurando-se desnecessária publicação. Por fim, faz-se o seguinte registro a pedido do credor BANRISUL: "Não obstante a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implica, de qualquer forma, em renúncia a Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50. § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei." Lida a ata na presença de todos, com nada mais a reportar, vai assinada, pelo Sr. Presidente, pela Sra. Secretária, pelo procurador representante da Recuperanda e dois credores de cada uma das classes presentes.

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS
PROCESSO 005/1.16.0003324-1 (CNJ 0006833-04.2016.8.21.0005)**

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEINOR POZZA F. & CIA LTDA. EPP
INSTALADA E SUSPensa EM SEGUNDA CHAMADA**

FOLHA DE ASSINATURAS


**Administração Judicial / Scalzilli.fmv Advogados
Presidente da AGC / Eduardo Collet Grangeiro (OAB/RS 76.602)**

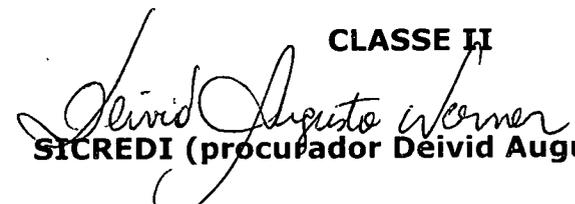

**Secretária da AGC
Sabrina de Oliveira Araújo (OAB/RS 59.854)**

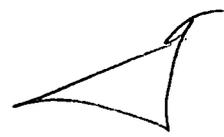
CLASSE I


Luciana Scheuer (procuradora Audressa Santarosa)


Silvia Maria Morais (procuradora Audressa Santarosa)

CLASSE II


SICREDI (procurador Deivid Augusto Werner)



CLASSE III


BANRISUL (preposto André Roberto Santos Lima)



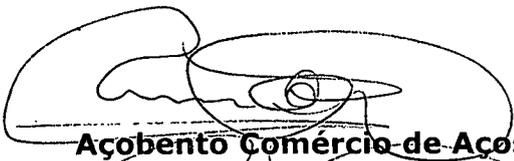
**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS
PROCESSO 005/1.16.0003324-1 (CNJ 0006833-04.2016.8.21.0005)**

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEINOR POZZA F. & CIA LTDA. EPP
INSTALADA E SUSPENSA EM SEGUNDA CHAMADA**

CONTINUIDADE FOLHA DE ASSINATURAS


BRDESCO (procuradora Aline da Silva Ferraz)

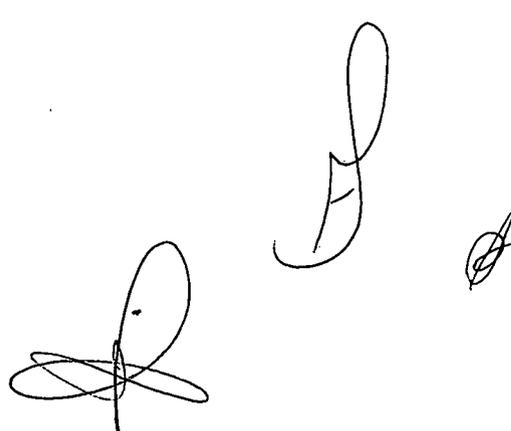
CLASSE IV


Açobento Comércio de Aços Ltda. EPP (Procurador Rosalino Zorzi)


Metabril Indústria de Polimento Ltda. EPP (Procurador Rosalino Zorzi)







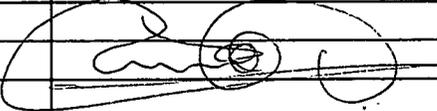
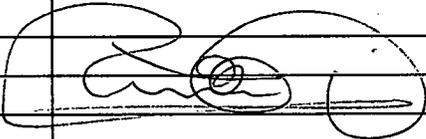
Recuperação Judicial nº 005/16.0003324-1 (CNPJ 0006833-04/2016-8.21.0005)

Recuperanda: GLEINOR POZZA F. & CIA LTDA (EPP)

19/07/2019 - Continuidade da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES suspensa em 2ª Convocação

LISTA DE PRESENCAS

CLASSE	CREADOR	IDENTIFICAÇÃO	NOME	ASSINATURA
Classe I	ANDREI CHAVES DOS SANTOS			
Classe I	BIANCA DOS SANTOS SOARES			
Classe I	LÉIA MOREIRA MENDES			
Classe I	LUANA FRONZA			
Classe I	LUCIANA S. MARCOLIN	Advogada	Andressa Santarosa	Santarosa
Classe I	ORVAL JOSÉ PEREGO	Advogada	Andressa Santarosa	Santarosa
Classe I	SERGILAN ROCHA PEREIRA			
Classe I	SILVIA MARIA MORAIS	Advogada	Andressa Santarosa	Santarosa
Classe II	SICREDI SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	advogado	Deivid Augusto Werner	
Classe III	A. BERGAMINI CIA. LTDA.			
Classe III	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.			
Classe III	ANFRA TECIDOS LTDA.			
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Proprietário	André Roberto Santos de Lima	
Classe III	ANFRA TECIDOS LTDA.	Advogada	Valerina D. Araújo	
Classe III	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.			
Classe III	COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.	Proprietário	Rosário Pozzi	
Classe III	FIBRASIL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.			
Classe III	LAIPDAÇÃO VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
Classe III	LUCCHI LTDA.			
Classe III	MAXICORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.	Proprietário	Rosário Pozzi	
Classe III	P.G.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.			
Classe III	PERFIL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.			
Classe III	RADAX DO BRASIL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.	Proprietário	Rosário Pozzi	
Classe III	TRANSPORTES RODOSUPER LTDA.			
Classe III	WALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.			
Classe IV	AÇOBENTO COMÉRCIO DE AÇOS LTDA. EPP	Proprietário	Rosário Pozzi	

Classe IV	BENTO PINTURAS LTDA. EPP			
Classe IV	BENTO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. EPP			
Classe IV	BRAIDO MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA. EPP			
Classe IV	BRASI LUSTRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUSTRES LTDA. ME			
Classe IV	CRISTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS E VERNIZES EPP			
Classe IV	DELMARCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. EPP			
Classe IV	DL EMBALAGENS LTDA. EPP			
Classe IV	DE TONI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP			
Classe IV	FAHBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.			
Classe IV	GRÁFICA POLETTI LTDA.			
Classe IV	KMP COMPUTADORES LTDA. ME			
Classe IV	METALÚRGICA ART TORNO LTDA. ME			
Classe IV	METALÚRGICA MENINI LTDA. EPP			
Classe IV	METABRIL INDÚSTRIA DE POLIMENTO LTDA. EPP	Promotor	Rosário 2018	
Classe IV	MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.			
Classe IV	PACO FABRIC. E COM. DE MAT. ELÉT. E ART. DE MADEIRA LTDA. EPP			
Classe IV	QUALITA SISTEMAS LTDA. EPP			
Classe IV	ORLANDO BUSSOLOTTO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP			
Classe IV	STTARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BASES EM ALUMÍNIO LTDA. EPP	Promotor	Rosário 2018	
Classe IV	TEXSIGN SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.			
Classe IV	VAGNER DE SOUZA M.E.			
Classe IV	VIDROTECH INDUSTRIALIZAÇÃO DE VIDROS LTDA. EPP			
Classe IV	Z.W.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUSTRES E ACESSÓRIOS LTDA. M.E.			

* CLASSE III BANCO BRADESCO S.A.

Advogada

Jéssica Fery